CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2018 no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.048/2017 de 30/11/2017:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2018 no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.90.14.00.00	01001	DIARIAS - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
		Total das Suplementações	**26.000,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	4.990,00
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	10.020,00
3.3.90.46.00.00	01001	Auxilio-alimentação	990,00
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		Total dos Cancelamentos	**26.000,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 08 de novembro de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PREGAO PRESENCIAL Nº 73/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATANº 75/2018
PREGAO PRESENCIALNº 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 115/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – M.K. SCHITICOSKI-ME

CNPJ Nº– 03.426.221/0001-14

OBJETO – Contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de Tatame e Kimonos para Karatê, para serem utilizadas nas oficinas de Karatê, através do Departamento de Assistência Social, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referencia parte integrante do Edital.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. R$	Total R$
1	64	Und	HAITI	Tatame em EVA, com encaixe 1x1x30mm, fabricação nacional, com selo de Inmetro	68,00	4.352,00

VALOR TOTAL: R$ 4.352,00 (Quatro Mil,Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

HOMOLOGADA: 09/11/2018

VIGENCIA: 08/11/2019.

Uniflor (Pr), 09 de Novembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 73/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATANº 76/2018
PREGAO PRESENCIALNº 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 115/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – KUADRADUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

CNPJ Nº– 03.775.336/0001-14

OBJETO – Contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de Tatame e Kimonos para Karatê, para serem utilizadas nas oficinas de Karatê, através do Departamento de Assistência Social, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referencia parte integrante do Edital.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. R$	Total R$
1	80	Und	SHINAI	Kimono para karatê personalizado com a logo da gestão do lado esquerdo tecido sarja, 100% algodão, calça com elástico e cordão, gola com costura alinhada acompanha faixa. Tamanho infantil e juvenil.	84,00	6.720,00

VALOR TOTAL: R$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).

HOMOLOGADA: 09/11/2018

VIGENCIA: 08/11/2019.

Uniflor (Pr), 09 de Novembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 74/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATANº 77/2018
PREGAO PRESENCIALNº 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 116/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – KUADRADUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

CNPJ Nº– 03.775.336/0001-14

OBJETO – A contratação de empresa especializada na confecção de camisetas de malhas PV, para serem utilizadas pelas crianças, adolescentes, famílias e idosos, participantes das oficinas do PAIF e SCFV, através do Departamento de Assistência Social, no Municipio de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de Referencia parte integrante do Edital.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. R$	Total R$
1	600	UND	MARIN	Camiseta em malha PV (65% poliéster, 35% viscose), manga curta, gola V em serigrafia. Nos seguintes tamanhos (PI infantil ao G3 adulto). Tecido tem que ter determinação da espessura – NBR 13371:2005 0,38 (mm). Determinação da estrutura – NBR 13460:1995, Meia malha (PV). Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Metodo do diafragma - NBR 13384:1995 11,00 (kgf/m²). com tolerância máxima de +/- 5%. AATCC20A:2014 de 61,18% á 67,62% de poliéster e 33,82% á 37,38% viscose. NBR 10591:2008. Determinação da gramatura de tecidos de 156,75g/m² a 173,25g/m². Nos seguintes termos (PI infantil ao G adulto) Deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço, laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo	21,00	12.600,00
				Inmetro. Com uma tolerância máxima de +/-. Amostra em 72 horas após o certame.		

VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

HOMOLOGADA: 09/11/2018

VIGENCIA: 08/11/2019.

Uniflor (Pr), 09 de Novembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018

Referência:Pregão Presencial nº 72/2018

Data de Assinatura do Contrato: 07/11/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARLY CORREIA FARIA BAVIA - GERENCIAL - ME

CNPJ Nº: 26.971.841/0001-30

ENDEREÇO: Rua Francisco Vieira Borges nº 394 – Paranavaí - PR

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para ministrar capacitação para os servidores públicos municipais da Assistência Social sobre o tema "Convivência e Fortalecimentos de vínculos", e palestrantes para as conferencias municipais " dos Direitos do Idoso " e da " Criança e Adolescente ", a serem realizadas no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.980,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Prazo de Vigência: 08/11/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 09 de Novembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

Referência:Pregão Presencial nº 72/2018

Data de Assinatura do Contrato: 07/11/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: IMPACTO – EIRELI - ME

CNPJ Nº: 05.306.560/0001-92

ENDEREÇO: Avenida Presidente Getulio Vargas nº 61 – Astorga - PR

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para ministrar capacitação para os servidores públicos municipais da Assistência Social sobre o tema "Convivência e Fortalecimentos de vínculos", e palestrantes para as conferencias municipais " dos Direitos do Idoso " e da " Criança e Adolescente ", a serem realizadas no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.135,00 (Hum Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais)

Prazo de Vigência: 08/11/2019

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 09 de Novembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

Referência:Pregão Presencial nº 72/2018

Data de Assinatura do Contrato: 07/11/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME

CNPJ Nº: 12.353.106/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Horácio Raccanello Filho nº 6.326 – Maringá - PR

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para ministrar capacitação para os servidores públicos municipais da Assistência Social sobre o tema "Convivência e Fortalecimentos de vínculos", e palestrantes para as conferencias municipais " dos Direitos do Idoso " e da " Criança e Adolescente ", a serem realizadas no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.120,00 (Hum Mil, Cento e Vinte Reais)

Prazo de Vigência: 08/11/2019

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 09 de Novembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 145/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme protocolo nº 26.392, a partir de 05 de novembro de 2018, o Servidor Público Municipal: **CLEVERSON FREIRE GONÇALVES**, ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Patrimônio, símbolo CC-3,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 04 30 DE OUTUBRO DE 2.018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre Aprovação do Sispacto-2018

O Pleno do Conselho Municipal da Saúde de Santo Inácio, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar o Sispacto-2018

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 30 de outubro de 2018

ELENICE RIZZI ANDRADE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR 2018/2020.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 07/11/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018/2020,** aprovado em plenária realizada no dia 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 07 de novembro de 2018

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 141

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldos dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova a reprogramação de saldos do exercicio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo do Bloco de Proteção Social Básica no valor de R$ 113.952,50 (cento e treze mil novecentos cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Aprovar a reprogramação de saldo referente as despesas com aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS, no valor de R$ 19.112,68 (dezenove mil centro e doze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Aprovar a reprogramação de saldo referente a despesas com fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistencia Social), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º - Aprovar a reprogramação de saldo do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia –IGD BF no valor de R$ 20.452,36 (vinte mil quatrocentos cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ourizona, 8 de Novembro 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN°106/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária,**MARINEIDE GONÇALVES,** portadora,**CPF** nº907.717.119-87,**RG** nº.5.719.789-7SSPPR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**ACS-AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** de12 de Junho de 2007 à 11 de Junho de 2012, com direitos a remuneração, a ser gozadas no período de 12 de novembro de 2018 à 09 de fevereiro de 2019., conforme Artigo 102° Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**.
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARINEIDE GONÇALVES
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 20/2018 /PMA.

Credenciamento de Comunidade Terapeêutica.
Extrato dos credenciamentos de prestadores de serviços referentes ao Contratos de Execução de Serviço das empresa credenciada para os serviços constantes no edital de Chamamento Público n.º 20/2018.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica de comunidade terapêutica especializada no tratamento de pessoas do sexo masculino com dependência de substâncias psicoativas, com faixa etária a partir dos 12 anos de idade, em regime de internação, de caráter voluntário, com previsão de disponibilidade de até 01 (uma) vaga, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. No caso de internação de menores de idade, o município será responsável pelo translado do mesmo à instituição para os procedimentos necessários para a inserção ao processo de recuperação, assim como ficará obrigado a buscá-lo em caso de desligamento, podendo ser na conclusão do processo de recuperação, saídas de reinserção, desistência e evasão/fuga da instituição.

Fundamento legal: Processo de Inexigibilidade nº 25/2018-PMA.
Lei n.º 8.666/93 e suas alterações
Lei n.º 8.080/90 e 8.142/90
Foro: Santa Fé – Paraná

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Contrato	Emissão	Duração		
171/2018	04/10/2018	03/10/2019	Tratamento terapêutico	Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas - Marev

Ângulo, 03 de Outubro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256-1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2018 no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**
PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.048/2017 de 30/11/2017:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2018 no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	01001	DIARIAS - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
		Total das Suplementações	26.000,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	4.990,00
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	10.020,00
3.3.90.46.00.00	01001	Auxilio-alimentação	990,00
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		Total dos Cancelamentos	26.000,00

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 08 de novembro de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICIPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DOPARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, na forma do Acórdão de Parecer Prévio nº. 231/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 06 de novembro de 2018.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

Luis Carlos Candioto
1º. Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2018

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor da Câmara Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. JOÃO BRUNO DACOME BUENO, portador do RG 6.908.308-0 SSP/PR e CPF: 033.993.309-79, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JOÃO BRUNO DACOME BUENO	7	7%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 13 de março de 2018, por força da Resolução Legislativa Nº 001/2018.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 29 de outubro de 2018.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

LAIRTON DOMINGOS RISSO
1º SECRETÁRIO

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
2º SECRETÁRIO